

## LEI Nº 3.685 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Suplementar no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE**

12365000412.029 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$-30.000,00

#### **03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO**

12361000472.101 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$-40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$- 5.000,00

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-75.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

### **08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO**

12362000282.034 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$- 5.000,00

12364000282.035 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO SUPERIOR

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$-10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$- 5.000,00

#### **04.FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO**

27812001032.040 - DESENVOLV. DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$- 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$-10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$- 2.000,00

3.3.90.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$-10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-20.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-75.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de outubro de 2006.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

LORI ANTONIO RODIGHERI,